



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana–SP

www.serrana.sp.gov.br - Info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244



5º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 016 / 2018 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA / SP E A EMPRESA FANOR CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI - EPP., ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 002 / 2018 – PROCESSO Nº. 004 / 2018.

REFERENTE O TOMADA DE PREÇOS Nº. 002 / 2018 – Processo nº 004/2018 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS CRECHES; CRECHE MUNICIPAL ORESTE BIAGI, CRECHE MUNICIPAL SANTA CLARA E CRECHE MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA, NESTE MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, SERVIÇOS DE MÃO-OBRA E UTILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS NECESSÁRIOS, CONFORME DESCRITO NESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL.

As partes ora contratantes, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA**, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ do MF nº. 44.229.813/0001-23, com sede na Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, nº. 176, Bela Vista, na cidade de Serrana, Estado de São Paulo, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal, o Senhor **VALERIO ANTONIO GALANTE**, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.646.358 e do CPF nº 743.933.678-04, residente e domiciliado na Rua Venerando Garcia da Costa, nº 220, Monte Castelo, na cidade de Serrana, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **FANOR CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI - EPP.**, inscrita no CNPJ do MF sob nº. 10.724.954/0001-09, Tel. (16) 3234-6323, estabelecida à Rua Mario Moraes Sarmento, nº. 395, Parque dos Lagos, CEP. 14.094-161, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, neste ato, representada pelo Senhor **EVANDRO LUÍZ MEDEIROS**, brasileiro, Diretor Administrativo, portador do RG nº. 20.106.557-SSP/SP e CPF nº. 131.133.788-18, residente e domiciliada à Rua Pedro Barbieri, nº. 9.003, Parque São Sebastião, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, daqui para frente chamada simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo Contratual, com fundamento no Parecer exarado pelo Diretor Técnico Jurídico, fazendo-o nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana–SP

www.serrana.sp.gov.br - Info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244



O prazo de vigência contratual do lote 03 fica prorrogado por 03 (três) meses, iniciando-se em 05/07/2019 e findando-se em 05/10/2019, alterando-se, por corolário, a cláusula oitava, parágrafo segundo, do contrato administrativo originário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato não alteradas por este instrumento.

E, por assim estarem, justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, impresso em 02 (duas) laudas, somente no anverso, na presença das testemunhas abaixo.

Serrana / SP, 05 de julho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA / SP
VALÉRIO ANTÔNIO GALANTE - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

FANOR CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI – EPP.
EVANDRO LUÍZ MEDEIROS - Sócio/Proprietário
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01: _____

NOME: _____ RG nº _____

02: _____

NOME: _____ RG nº _____